Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 330 de terça-feira, 16 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 43**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023** - Termo aditivo de prazo ao contrato.

● **DECRETO Nº 105/2024.** - Nomeia o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação nº 34/2024, para assumir o cargo abaixo relacionado e dá outras providências correlatas.

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** - Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** - Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo
Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais órgãos municipais participantes

● **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024** - Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

● **DECRETO Nº 104/2024** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024 - PSS Nº 011/2022** - CONVOCAR os candidatos relacionados

● **PORTARIA Nº 643/2024.** - Nomear Coordenador(a) de Núcleo e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 644/2024** - Nomear Coordenador(a) de Núcleo e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 645/2024** - Nomear Coordenador(a) de Núcleo e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 646/2024.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 647/2024** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 648/2024** - Concede Readaptação Definitiva de função e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 649/2024** - Exonerar Assessor Especial IV e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 650/2024.** - Nomeia Assessores Especiais e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 27/2024 - CMI.** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 28/2024 - CMI** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 29/2024 - CMI.** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 30/2024 - CMI** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 31/2024 - CMI.** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 32/2024 - CMI.** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 33/2024 - CMI** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 34/2024 - CMI.** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 35/2024 - CMI.** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 36/2024 - CMI** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

- **PORTARIA Nº 37/2024 - CMI** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 38/2024 - CMI.** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 39/2024 - CMI** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 40/2024 - CMI.** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 41/2024 - CMI.** - Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.
CONTRATADA: MULTY PLANTE LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º I, da Lei n° 8.666/93
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 048/2024
Itabaiana, 06 de março de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9701 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO N° 105 /2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação n° 34/2024, para assumir o cargo abaixo relacionado e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado (a) o (a) candidatos (a) abaixo relacionado para assumir o seu respectivo cargos do Quadro Pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, aprovado no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocado (a) através do Edital de Convocação nº 34/2021 do dia 26 de março de 2024.

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO E GÁS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11.264	EVELAN XAVIER SANTOS JUNIOR	052.***.***-33

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às 08: 00hs do dia 17 de abril de 2024, para a assinatura do Termo de Posse no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Francisco Santos, nº 160, Bairro Centro, CEP 49500-067, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O (a) nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de nomeação, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Parágrafo único. O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 16 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 referente à *Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais órgãos municipais participantes*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CHURRASCARIA IRMAS ALVES & SANTOS LTDA - 12.553.933/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	16.538,00	UND	marca própria	marca própria	R$ 23,00	R$ 380.374,00	R$ 28,68	R$ 474.309,84	19,8047 %	R$ 5,68
Descrição: Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este T I Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
6	11.740,00	UND	marca própria	marca própria	R$ 3,56	R$ 41.794,40	R$ 3,56	R$ 41.794,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Refrigerante (Água Gasosa/Xarope) Sabor Variado (Cola, Guaraná, Limão e Laranja), embalagem em lata contendo 350 ML										
8	5.512,00	UND	marca própria	marca própria	R$ 23,00	R$ 126.776,00	R$ 28,68	R$ 158.084,16	19,8047 %	R$ 5,68
Descrição: Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este T I Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
548.944,40	674.188,40	18,5770 %	R$ 125.244,00

Fornecedor : JC QUENTINHA - 51.902.470/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	3.750,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 86.250,00	R$ 26,14	R$ 98.025,00	12,0122 %	R$ 3,14
Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Ter I Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição										
5	6.263,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 13,00	R$ 81.419,00	R$ 16,50	R$ 103.339,50	21,2121 %	R$ 3,50

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muç l Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muçarela presunto e salada), peso mínimo 150g, devidamente embalado. Obs.: os lanches serão fornecidos com base na solicitação, onde será discriminado quantidades, local e horário de fornecimento, devendo os mesmos serem preparados no dia da entrega.										
7	22.875,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 19,47	R$ 445.376,25	R$ 19,47	R$ 445.376,25	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja d l Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães,inhame, batata doce, macaxeira, cuscuz, ovos fritos, carnes (patinho moído, coxão duro ou acém sem osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne do sol de contrafilé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite (serviços de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição										
9	1.250,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 28.750,00	R$ 26,14	R$ 32.675,00	12,0122 %	R$ 3,14
Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Ter l Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição										
12	2.087,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 13,00	R$ 27.131,00	R$ 16,50	R$ 34.435,50	21,2121 %	R$ 3,50
Descrição: Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muç l Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muçarela presunto e salada), peso mínimo 150g, devidamente embalado. Obs.: os lanches serão fornecidos com base na solicitação, onde será discriminado quantidades, local e horário de fornecimento, devendo os mesmos serem preparados no dia da entrega.										
13	7.625,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 19,47	R$ 148.458,75	R$ 19,47	R$ 148.458,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja d l Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães,inhame, batata doce, macaxeira, cuscuz, ovos fritos, carnes (patinho moído, coxão duro ou acém sem osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne do sol de contrafilé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite (serviços de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição										
					Subtotal Adjudicado: R$ 817.385,00			**Subtotal Orçado: R$ 862.310,00**	**5,2098 %**	**R$ 44.925,00**

Fornecedor : MAIKON SILVA BARBOSA RESTAURANTE LTDA - 33.159.242/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	15.564,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 357.972,00	R$ 24,80	R$ 385.987,20	7,2580 %	R$ 1,80
Descrição: Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de ca l Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
4	3.057,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 24,80	R$ 75.813,60	R$ 24,80	R$ 75.813,60	0,0000 %	R$ 0,00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento l Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas.										
10	5.186,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 119.278,00	R$ 24,80	R$ 128.612,80	7,2580 %	R$ 1,80
Descrição: Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de ca l Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
11	1.018,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 24,80	R$ 25.246,40	R$ 24,80	R$ 25.246,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento l Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas.										

Subtotal Adjudicado: R$ 578.310,00	**Subtotal Orçado: R$ 615.660,00**	**6,0666 %**	**R$ 37.350,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.944.639,40	R$ 2.152.158,40	9,6423 %	207.519,00

Itabaiana - Sergipe, 16 de Abril de 2024

JOSÉ SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais órgãos municipais participantes*

Fornecedor : CHURRASCARIA IRMAS ALVES & SANTOS LTDA - 12.553.933/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	16.538,00	UND	marca própria	marca própria	R$ 23,00	R$ 380.374,00	R$ 28,68	R$ 474.309,84	19,80	R$ 5,68
Descrição: Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este T I Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
6	11.740,00	UND	marca própria	marca própria	R$ 3,56	R$ 41.794,40	R$ 3,56	R$ 41.794,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: Refrigerante (Água Gasosa/Xarope) Sabor Variado (Cola, Guaraná, Limão e Laranja), embalagem em lata contendo 350 ML										
8	5.512,00	UND	marca própria	marca própria	R$ 23,00	R$ 126.776,00	R$ 28,68	R$ 158.084,16	19,80	R$ 5,68
Descrição: Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este T I Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
						Subtotal Adjudicado R$ 548.944,40		Subtotal Orçado: R$ 674.188,40	18,5770 %	R$ 125.244,00

Fornecedor : JC QUENTINHA - 51.902.470/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	3.750,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 86.250,00	R$ 26,14	R$ 98.025,00	12,01	R$ 3,14
Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Ter I Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição										
						Subtotal Adjudicado R$ 817.385,00		Subtotal Orçado: R$ 862.310,00	5,2098 %	R$ 44.925,00

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	6.263,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 13,00	R$ 81.419,00	R$ 16,50	R$ 103.339,50	21,21	R$ 3,50
Descrição: Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muç l Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muçarela presunto e salada), peso mínimo 150g, devidamente embalado. Obs.: os lanches serão fornecidos com base na solicitação, onde será discriminado quantidades, local e horário de fornecimento, devendo os mesmos serem preparados no dia da entrega.										
7	22.875,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 19,47	R$ 445.376,25	R$ 19,47	R$ 445.376,25	0,00	R$ 0,00
Descrição: Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja d l Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães,inhame, batata doce, macaxeira, cuscuz, ovos fritos, carnes (patinho moído, coxão duro ou acém sem osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne do sol de contrafilé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite (serviços de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição										
9	1.250,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 28.750,00	R$ 26,14	R$ 32.675,00	12,01	R$ 3,14
Descrição: Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Ter l Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 08 (capacidade aproximada de 800ml), obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição										
12	2.087,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 13,00	R$ 27.131,00	R$ 16,50	R$ 34.435,50	21,21	R$ 3,50
Descrição: Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muç l Lanche individual, contendo sanduíche (pão – de forma ou de batata, carne de hambúrguer bovina ou de frango, queijo muçarela presunto e salada), peso mínimo 150g, devidamente embalado. Obs.: os lanches serão fornecidos com base na solicitação, onde será discriminado quantidades, local e horário de fornecimento, devendo os mesmos serem preparados no dia da entrega.										
13	7.625,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 19,47	R$ 148.458,75	R$ 19,47	R$ 148.458,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja d l Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº-009, nas opções sopas (cariadas – de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães,inhame, batata doce, macaxeira, cuscuz, ovos fritos, carnes (patinho moído, coxão duro ou acém sem osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne do sol de contrafilé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite (serviços de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição										
					Subtotal Adjudicado R$ 817.385,00			Subtotal Orçado: R$ 862.310,00	5,2098 %	R$ 44.925,00

Fornecedor : MAIKON SILVA BARBOSA RESTAURANTE LTDA - 33.159.242/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	15.564,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 357.972,00	R$ 24,80	R$ 385.987,20	7,26	R$ 1,80
Descrição: Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de ca l Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
					Subtotal Adjudicado R$ 578.310,00			Subtotal Orçado: R$ 615.660,00	6,0666 %	R$ 37.350,00

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	3.057,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 24,80	R$ 75.813,60	R$ 24,80	R$ 75.813,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento l Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas.										
10	5.186,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 23,00	R$ 119.278,00	R$ 24,80	R$ 128.612,80	7,26	R$ 1,80
Descrição: Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de ca l Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)										
11	1.018,00	UND	Fabricação Própria	Fabricação Própria	R$ 24,80	R$ 25.246,40	R$ 24,80	R$ 25.246,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento l Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa e para eventuais vistantes e/ou autoridades, como também, para atendimento a termos e convênios, cooperação e outros. Cardápio contendo mínimo: 2 (duas) opções de pratos frios (salada/creme/mousse); 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnições; 02 (dois) tipos de sobremesas, doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas.										
					Subtotal Adjudicado R$ 578.310,00		Subtotal Orçado: R$ 615.660,00		6,0666 %	R$ 37.350,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.944.639,40	R$ 2.152.158,40	9,6423 %	207.519,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 16 de Abril de 2024

JOSÉ SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato: Ata de Registro de Preços N° 002/2024
Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 012/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 003/2024. **Objeto:** Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais órgãos municipais participantes. **Vencedor:** Churrascaria Irmãs Alves & Santos Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.553.933/0001-95. **Valor total Homologado:** Total R$ 548.944,40 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e quarenta centavos). **Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Classificação Orçamentária:** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

Extrato: Ata de Registro de Preços N° 003/2024
Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 012/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 003/2024. **Objeto:** Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais órgãos municipais participantes. **Vencedor:** José Augusto Barbosa Restaurante Eireli, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.159.242/0001-81. **Valor total Homologado:** Total R$ R$ 578.310,00 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais). **Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Classificação Orçamentária:** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

Extrato: Ata de Registro de Preços N° 004/2024
Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 012/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 003/2024. **Objeto:** Registro de Preços visando aquisição parcelada diária de refeições prontas (tipo quentinhas/marmitex), cafés da manhã, almoços individuais e self-service, jantares, lanches individuais e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais órgãos municipais participantes. **Vencedor:** Ihan Thyere Santos Silveira (JC Quentinha), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.902.470/0001-81. **Valor total Homologado:** Total R$ 817.385,00 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Classificação Orçamentária:** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

Itabaiana/SE, 16 de abril de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 104/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2108	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2111	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total Geral:	**15.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2108	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2111	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total Geral:	**15.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 16/04/2024 09:56:09
Página 1 de 1

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPALDE ITABAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS Nº 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2022
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009,e com fundamento no Edital nº 011/2022 do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 22denovembrode 2022, para opreenchimento de vagas temporárias existentes.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculadoao Edital nº 011/2022, para comparecer ao setor pessoal da **Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE**, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **17 de abril de 2024**, no horário de **8 às 12h, munidos de todos os documentos (cópia) de identificação conforme descritos noitem 4.5 do Edital PSS 011/2022**, e assinar o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do ContratoporPrazo Determinado (Anexo II) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo III), a **Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos** (Anexo IV) e tomar ciência dadata deinício do desempenho desuas funções esua lotação.

Os documentos constantes dos Anexos II, III e IV deste edital serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipalde Educação e deverãoserpreenchidos eassinados na presença de umdeseus servidores.

Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidosneste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 16 de abril de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROFESSOR - PEDAGOGIA			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**CPF**
301	221	ISRAELE SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.117.995- **
302	1080	GLEICE KELLI DOS SANTOS	***.225.165- **
303	911	AMANDA CAROLINE PEREIRA SANTOS	***.850.425- **

PROFESSOR– GEOGRAFIA			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**CPF**
18	794	CRISTIANO DA SILVA MARTINS	***.692.165-**

Itabaiana/SE, 16 de abril de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOII
Edital nº011/2022 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, classificado(a) para o cargo público de
_____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Mun icipal nº 197/ 2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir
de_____de_____de_____, data emquedeverei, impreterivelmente, comparecer ao

localdelotação indicado, sobpenaderestarcaracterizadarenúnciaao direito decorrentedesta seleção.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOIII
Edital nº 011/2022-PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA OFIM DA LISTA

Eu, _____

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Editalnº011/2022 , realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022 , venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTAde candidatos.

Itabaiana/ SE, _____de_____de_____.

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOIV
Editalnº011/2022 - PSS

DECLARAÇÃODENÃOACUMULAÇÃOINCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____

_____, inscrito(a) no CPF sobo nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/ 2022,realizado pelaSecretaria MunicipaldeEducação, atravésdaComissão Organizadoranomeada pormeio do Decreto Municipalnº197/2022 , DECLARO, para osdevidos fins, não me enquadrar nasvedações dosincisos XVI, XVII e §10ºdo artigo 37 daConstituição Federal de1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sançõeslegalmenteprevistas.

Porserverdade, firmo apresentedeclar ação para todosos fins dedireito.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 643 /2024
De 16 de abril de 2024.

Nomear **Coordenador(a) de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **LEONARDO DE JESUS MENEZES,** portador (a) do **CPF: 075.***.***- 35**, para exercer o cargo de Coordenador(a) de Núcleo - 1205.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 644 /2024
De 16 de abril de 2024.

Nomear **Coordenador(a) de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **RAFAELA DOS ANJOS MENEZES,** portador (a) do **CPF: 053.***.***- 50**, para exercer o cargo de Coordenador(a) de Núcleo - 1205.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 645 /2024
De 16 de abril de 2024.

Nomeia **Coordenadoras de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomeia as **Coordenadoras de Núcleo**, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ROSELLY CHAGAS DA SILVA	043.***.***-08	COORDENADORA DE NÚCLEO
TAMIRES PEREIRA BATISTA	079.***.***-92	COORDENADORA DE NÚCLEO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 646 /2024
16 DE Abril DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leide Ane Santos Meneses - CPF nº. 043 ***.*** -00 – Gestora do Contrato.

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2023SRP.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços
MS LOCACOES E EVENTOS LTDA	contratações de empresas para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação.	O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 16 de Abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente - Leide Ane Santos Meneses
Gestora do Contrato

Ciente - Alessandro Magno do Nascimento Melo
Fiscal do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 647 /2024
16 DE Abril DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leide Ane Santos Meneses - CPF nº. 043 ***.*** -00 – Gestora do Contrato.

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 15 /2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2023SRP.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA	contratações de empresas para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação.	O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 16 de Abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente - Leide Ane Santos Meneses

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 648/2024
De 16 de abril de 2024

Concede Readaptação Definitiva de Função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. – Concede Readaptação Definitiva de Função a Servidora Municipal **JOSSIVANIA DA SILVA REIS,** CPF: **421.***.***- 72**, Professor (a) de Educação Básica III - 200h, conforme Lei complementar nº 03/2008 de 05 de junho de 2008- Estatuto do Magistério Público Municipal;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 649 /2024
De 16 de abril de 2024.

Exonerar **Assessor Especial IV** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **WIRLAN BATISTA DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: 086.***.***-56**, do cargo de **Assessor Especial IV – CC 0004.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 650 /2024
De 16 de abril de 2024.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ANDREZA MONIKE DOS SANTOS SOUZA	016.***.***-54	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JULIANE DA SILVA SANTOS	076.***.***-06	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **16** de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 027/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 18% (Dezoito por cento) sobre os vencimentos do servidor **ARTUR MESQUITA DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Condução de Veículos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 028/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora **BRUNA DA CUNHA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos da servidora **CARLA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 030/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 77% (Setenta e sete por cento) sobre os vencimentos do servidor **FÁBIO GUIMARÃES SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 031/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **FAUSTO ALVES MENEZES FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Recursos Audiovisuais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 032/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 20% (Vinte por cento) sobre os vencimentos do servidor **IRLAN ROBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 034/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 82% (Oitenta e dois por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE LUIZ DE REZENDE**, ocupante do cargo de **Vice-Diretor.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 035/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **JOSE RONALDO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 036/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 15% (Quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora **LUANA DA PAIXÃO GOMES**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Operacional.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 037/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 83% (Oitenta e três por cento) sobre os vencimentos do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Controladoria.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 038/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 70% (Setenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **RAFAEL RAMOS ELOY**, ocupante do cargo de **Procurador Legislativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **ROSANA SANTOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Agente de Recepção.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 040/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, Art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os vencimentos da servidora **WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Legislativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 041/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei n° 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 55% (Cinquenta e cinco por cento), sobre os vencimentos do servidor **MATHEUS COSTA SANTOS**, ocupante do **cargo** de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 16 de abril de 2024.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA